

Exma. Sra.

Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Sua Referência Sua Comunicação de Nossa Referência Corvo 45 11/04/2017

N.º Proc.

ASSUNTO: Projeto de Resolução - Formação e ensino de condução das categorias B (ligeiros), A (motociclos) e C (pesados) na ilha do Corvo

A Representação Parlamentar do PPM entrega à Mesa da Assembleia Legislativa e a V. Ex.ª, para efeitos de admissão, o presente Projeto de Resolução, cujo objeto é: "Formação e ensino de condução das categorias B (ligeiros), A (motociclos) e C (pesados) na ilha do Corvo".

O Projeto de Resolução obedece aos requisitos formais de apresentação previstos no artigo 119.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

O signatário do Projeto de Resolução é, para efeitos de comunicação da decisão de admissão ou rejeição, o mesmo que subscreve o presente ofício.

Com os melhores cumprimentos	
	Timbo Proleto de Resolução
O Deputad	O ASSPAM Formacció e ensimo de condução
a strangi u k. v. en ali nili dagahan seri. Anti-sara sara kada daga " k. anangangan maga menahangan meng	das categariais B (liquaas), A (matacelles
ASSEMBLEIA LEGISLÁTIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	C. C
	2 Parivo
ARQUIVO	Entrada n.º 23/XI de 0/7/04/1/
ntrada: 1212 Proc. n.º /09	st Arguivo n.º 10.9 O Responsavel.
Data: 017/04/11 N.º 23/XI	LEGISLAÇÃO Munte Silveira
	the state of the s

Rua Marcelino Lima 9901 – 858 Horta Telef/fax: 292596222 rpppmcorvo@alra.pt



Projeto de Resolução

Formação e ensino de condução das categorias B (ligeiros), A (motociclos) e C (pesados) na ilha do Corvo

Realizou-se, em 2012, o último curso para a formação e ensino de condução da categoria B (ligeiros) ministrado na ilha do Corvo. Desde essa data têm vindo a acumular-se o número de interessados em possuir essa formação. Trata-se de uma aspiração legítima da população local e de uma medida que, caso venha a ser implementada, se pode inscrever, de pleno direito, no âmbito das políticas de coesão.

Com efeito, a realização desta formação na ilha do Corvo é algo absolutamente crucial no âmbito da garantia da existência de iguais oportunidades e direitos para todos os açorianos, com independência da ilha onde residam. A carta de condução constitui, na atualidade, um instrumento imprescindível na vida pessoal e profissional dos cidadãos.

Não existindo escolas de condução no Corvo, também não é possível aos corvinos frequentarem este curso fora da ilha, uma vez que isso significaria terem de abandonar as suas atividades profissionais durante um longo período de tempo. Tudo isto significaria uma despesa e uma série de incómodos que, pura e simplesmente, não é possível aos corvinos suportar, como de resto sucederia em relação aos restantes açorianos se fossem confrontados com uma situação semelhante.

A solução, neste caso específico, passa pela intervenção do Governo Regional, no sentido de desenvolver os mecanismos necessários, como já fez em ocasiões anteriores, para que venha a ser ministrada, na ilha do Corvo, por escolas de condução licenciadas na Região, formação e ensino de condução das categorias B (ligeiros), A (motociclos) e C (pesados). Na mesma ocasião devem ser realizados, também na ilha do Corvo, os respetivos exames.

Assim, a Representação Parlamentar do Partido Popular Monárquico, nos termos da alínea d) do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprove a seguinte Resolução:

Telef/fax: 292596222

rpppmcorvo@alra.pt



A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomenda ao Governo Regional que:

Diligencie, junto das Escolas de Condução licenciadas na Região, para que proceda à formação e ensino da condução das categorias B (ligeiros), A (motociclos) e C (Pesados) na ilha do Corvo.

Vila do Corvo, 11 de abril de 2017

O Deputado do PPM,

Paulo Estêvão

Telef/fax: 292596222

rpppmcorvo@alra.pt